



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 3.013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.012.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O orçamento fiscal do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o Exercício de 2.012 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 55.125.000,00 (Cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil reais), para a administração direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	56.016.750,00
Receita Tributária	R\$	9.646.200,00
Receita de Contribuições	R\$	2.308.900,00
Receita Patrimonial	R\$	3.951.800,00
Receita de Serviços	R\$	3.060.000,00
Transferências Correntes	R\$	35.404.350,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.645.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	11.000,00
Operações de Crédito Internas-Contratuais	R\$	1.000,00
Alienação de Bens	R\$	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$	-5.085.100,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	4.182.350,00
TOTAL GERAL	R\$	55.125.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



ART. 3º - A despesa da administração direta e indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 1.980.000,00
04 - Administração	R\$ 13.895.400,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.595.030,00
09 - Previdência Social	R\$ 1.980.000,00
10 - Saúde	R\$ 6.953.125,00
11 - Trabalho	R\$ 458.200,00
12 - Educação	R\$ 13.291.795,00
13 - Cultura	R\$ 501.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 6.318.240,00
17 - Saneamento	R\$ 2.926.400,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 139.200,00
20 - Agricultura	R\$ 275.200,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 1.011.160,00
26 - Transporte	R\$ 1.211.700,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 938.550,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.550.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 55.125.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Poder Legislativo

0101 - Câmara Municipal R\$ 1.980.000,00

02 - Poder Executivo

0201 - Gabinete e Dependências	R\$ 1.344.400,00
0202 - Procuradoria Geral do Município	R\$ 440.900,00
0203 - Administração, Planej e Gestão Estratégica	R\$ 2.315.700,00
0204 - Fazenda Pública, Finanças e Controle	R\$ 1.372.600,00
0205 - Educação	R\$ 13.291.795,00
0206 - Esporte, Cultura e Lazer	R\$ 1.439.550,00
0207 - Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho e Emprego	R\$ 1.469.360,00
0208 - Saúde e Vigilância Sanitária	R\$ 6.953.125,00
0209 - Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 1.415.080,00
0210 - Obras e Infra-Estrutura Urbana	R\$ 4.345.600,00
0211 - Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 414.400,00
0212 - Serviços Municipais e Sistema Viário	R\$ 6.110.740,00
0213 - Encargos Gerais do Município	R\$ 2.240.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência IPSM

0301 – Instituto de Previdência

R\$ 9.991.750,00

TOTAL GERAL

R\$ 55.125.000,00

ART. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I) abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º , observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II) remanejar recursos, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo programa, e obedecida a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

ART. 5º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

ART. 6º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012, assim como o Plano Plurianual para o período de 2.010-2.013, os quais serão promovidos por Decreto do Executivo.

ART. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.012 , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
13 de dezembro de 2.011.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de dezembro de
2.011.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**